



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

18 de agosto de 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.861, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito adicional especial

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.169, de 18 de agosto de 2020.

DECRETA

Art.1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 100,00 (cem reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

08 – Operação Especial
01.28.846.0000.0.016 – Sentenças Judiciais
Elemento de Despesa: 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.....R\$ 100,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á das seguintes reduções orçamentárias:


08 – Operação Especial
01.28.846.0000.0.016 – Sentenças Judiciais
Elemento de Despesa: 3.1.90.91 – Sentenças Judiciais.....R\$ 50,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.91 - Sentenças Judiciais.....R\$ 50,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 18 de agosto de 2020.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se


Eder Djanir Pletsch
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.